

c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

19 — Valoração dos métodos de selecção:

19.1 — Os métodos de selecção serão valorados da seguinte forma:

a) Avaliação curricular — será valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Entrevista profissional de selecção — será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS = 100\%$$

20 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

21 — Composição do júri:

21.1 — O júri do concurso é presidido pelo técnico superior licenciado Nuno Fernando de Vasconcelos Figueiredo Tavares, tendo como vogais efectivos os técnicos superiores licenciados Aldina Martins Carvalho e Nelson Lourenço e como suplentes as técnicas superiores licenciadas Maria dos Anjos Laranjeiro Alfaiate e Maria Manuela de Araújo Vieira Pereira.

21.2 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo identificado em primeiro lugar.

22 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do GPEARI/MCTES e disponibilizada na sua página electrónica em www.gpearl.mctes.pt.

24 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas de notificação previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

26 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

27 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do GPEARI/MCTES e disponibilizada na sua página electrónica.

28 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

29 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da carreira correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com o GPEARI/MCTES, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte

ao da presente publicação, num jornal de expansão nacional, por extracto e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, e, ainda, por extracto a partir da data da referida publicação, na página electrónica do GPEARI/MCTES.

32 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 de Abril de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Maria João Valente Rosa*.

7 de Maio de 2010. — A Directora de Serviços de Planeamento Financeiro, *Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos*.

203246889

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso (extracto) n.º 9852/2010

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Investigador Auxiliar, Doutor João Pedro Simões Marques, por motivo de aposentação com efeitos desde 01.05.2010.

Instituto de Investigação Científica Tropical, 06 de Maio de 2010.
O Presidente, (*Jorge Braga de Macedo*).

203233239

Despacho (extracto) n.º 8487/2010

Torna-se público que o Relatório elaborado nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho, pelo Júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica requeridas pela Investigadora Auxiliar deste Instituto, Doutora Ana Isabel Faria Ribeiro, foi homologado por despacho do Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, de 4 de Maio de 2010.

Instituto de Investigação Científica Tropical, 12 de Maio de 2010. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

203252939

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9853/2010

Contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior para a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 a 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicita-se o presente procedimento concursal comum, autorizado por meu despacho de 25 de Março de 2010, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira unicategorial de técnico superior, constante no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Modalidade de relação jurídica de emprego público — Contrato por tempo indeterminado

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Promover o lançamento e acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais de aquisição de bens e serviços da Secretaria-Geral e dos Gabinetes Ministeriais, no âmbito do CCP; acompanhamento e controlo da execução dos contratos de aquisição de bens e serviços da